



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia  
Prefeitura de Valente  
Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 867, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

**Denomina a Unidade Básica de Saúde Benaia Andrade Araújo, no Povoado de Lagoinha, neste Município de Valente.**

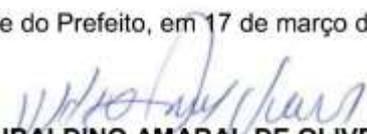
**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominado de Benaia Andrade Araújo, no Povoado de Lagoinha, neste Município de Valente, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2022.

  
**UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicado no mural do Atrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 17 de março de 2022.

  
Antonio Melquiades de Oliveira Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito